



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

**LEI MUNICIPAL Nº 668/2024**

**Laguna Carapã – MS, 26 de novembro de 2024**

Altera denominação de Ruas situadas no Residencial Itália e Bairro Sossego na Sede do Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã - MS faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada por essa Lei a denominação das Ruas situadas na Sede do Município, a saber:

I – Rua Projetada “1” localizada no Residencial Itália, passa ser denominada **Rua Carlos da Silva Boveda**;

II – Rua Projetada “F” localizada no Bairro Sossego, passa ser denominada **Rua Laudelino Ximenes**;

III – Rua Projetada “E” localizada no Bairro Sossego, passa ser denominada **Rua Luciana Franco Rodrigues**;

IV – Rua Projetada “A” localizada no Bairro Sossego, passa ser denominada **Rua Evandro Matozo Franco**;

V – Rua Projetada “D” localizada no Bairro Sossego, passa ser denominada **Rua Luciane dos Santos Mareco**;

VI – Rua Projetada “G” localizada no Bairro Sossego, passa ser denominada **Rua Júlio Pedro da Conceição**;

Art. 2º - Fica ao encargo do Poder Executivo, a confecção de placas com as denominações, bem como a colocação das mesmas num prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Vereador Maninho Vega/MDB

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**  
Prefeita Municipal

**Republica-se por incorreção a Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 27/11/2024. Número da edição: 3725**

**Onde se lia: Rua Luciene dos Santos Mareco**

**Leia-se: Rua Luciane dos Santos Mareco**

**LEI MUNICIPAL Nº 668/2024      Laguna Carapã – MS, 26 de novembro de 2024**

Altera denominação de Ruas situadas no Residencial Itália e Bairro Sossego na Sede do Município, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Laguna Carapã - MS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã - MS faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada por essa Lei a denominação das Ruas situadas na Sede do Município, a saber:

I – Rua Projetada “1” localizada no Residencial Itália, passa ser denominada **Rua Carlos da Silva Boveda**;

II – Rua Projetada “F” localizada no Bairro Sossego, passa ser denominada **Rua Laudelino Ximenes**;

III – Rua Projetada “E” localizada no Bairro Sossego, passa ser denominada **Rua Luciana Franco Rodrigues**;

IV – Rua Projetada “A” localizada no Bairro Sossego, passa ser denominada **Rua Evandro Matozo Franco**;

V – Rua Projetada “D” localizada no Bairro Sossego, passa ser denominada **Rua Luciane dos Santos Mareco**;

VI – Rua Projetada “G” localizada no Bairro Sossego, passa ser denominada **Rua Júlio Pedro da Conceição**;

Art. 2º - Fica ao encargo do Poder Executivo, a confecção de placas com as denominações, bem como a colocação das mesmas num prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Vereador Maninho Vega/MDB

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado